

# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

#### DECRETO N° 072, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.883, de 19 de julho de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.883, de 19 de julho de 2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Habitação Programação: 23.691.0029.2071 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha nº 581

Valor: R\$ 6.000,00

- **Art. 2º -** A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 19 dias do mês de Julho de 2022.

## SILVIO CÉSAR SARTORELLO Prefeito Municipal

Publicada por afixação em local de costume, na data supra

#### **EVERSON RECHI**

Responsável pelo Expediente da Diretoria Administrativa